



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
Avenida Central, 89, Centro – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 664 0011 – CEP: 95568-000

**DECRETO Nº 121/2022, DE 15/12/2022.**

Altera a redação do “caput” artigo 2º do Decreto nº 19/2021, de 03/05/2021.

**ALEXANDRE MODEL EVALDT**, Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, usando as atribuições legais, resolve:

**DECRETAR**

Art. 1º - O “caput” do artigo 2º, do Decreto nº 19/2021, de 03 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes setores:

- I – Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
- II – Contabilidade
- III – Fiscalização. "

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o “caput” do artigo 2º do Decreto 19/2021.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

  
RAQUEL MODEL EVALDT HAHN  
Secretária Municipal da Adm. e Fazenda